



**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS – CRT
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE
JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ANO 2018**

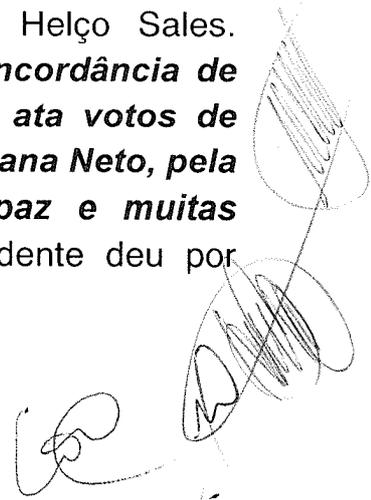
Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, completado o quorum regimental realizou-se a abertura da 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes os Conselheiros: Valter Barbalho Lima, Leilson Oliveira Cunha, Maria Elineide Silva e Souza, José Gonçalves Feitosa, Filipe Pinho da Costa Leitão e Joseomi Loureiro Moreira de Oliveira, Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado, Dr. Matteus Viana Neto. Presente, secretariando os trabalhos junto à 1ª primeira Câmara de Julgamento, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Foram lidas, aprovadas e assinadas as Resoluções referentes aos processos de nºs: 1/1603/17 e 1/3104/09 Relator: José Gonçalves Feitosa; 1/822/11, 1/3314-3316/16 Relator: Valter Barbalho Lima; 1/2404-2395-2407/14 Relator: Leilson Oliveira Cunha; 1/858-426/16, 1/1799-1807/14, 1/3421/17 Relator: Filipe Pinho. **ORDEM DO DIA:** **Processo de Recurso nº: 1/2301/2015 A.I. Nº: 1/201510823 – Recorrente:** Célula de Julgamento de 1ª Instância. **Recorrido: CARNEIRRIL COMERCIAL LTDA. Conselheira Relatora: MARIA ELINEIDE SILVA e SOUZA. Decisão:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve preliminarmente, em relação ao pedido de realização de perícia arguida pela recorrente: afastar, por decisão unânime, com base no art. 97 da Lei nº 15.614/2014. No mérito, por unanimidade de votos, resolve negar provimento ao recurso, confirmando a decisão de **PROCEDÊNCIA** proferida pela 1ª Instância, nos termos do voto da Conselheira Relatora, conforme parecer da Assessoria Processual Tributária, adotado pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Ausente, para apresentação de defesa oral, o representante legal da recorrente, Dr. Francisco Helço Sales. **Processo de Recurso nº: 1/2300/2015 A.I. Nº: 1/201510835 – Recorrente:** Célula de Julgamento de 1ª Instância. **Recorrido: CARNEIRRIL COMERCIAL LTDA.**

Conselheira Relatora: MARIA ELINEIDE SILVA e SOUZA. Decisão: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por decisão unânime, negar provimento ao recurso, confirmando a decisão de **PROCEDÊNCIA** proferida pela 1ª Instância, nos termos do voto da Conselheira Relatora, conforme parecer da Assessoria Processual Tributária, adotado pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Filipe Pinho da Costa Leitão. Ausente, para apresentação de defesa oral, o representante legal da recorrente, Dr. Francisco Helço Sales.

Processo de Recurso nº: 1/2299/2015 A.I. Nº: 1/201510822 – Recorrente: Célula de Julgamento de 1ª Instância. **Recorrido: CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. Conselheiro Relator: VALTER BARBALHO LIMA. Decisão:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve preliminarmente, em relação ao pedido de realização de perícia arguida pela recorrente: afastar, por decisão unânime, com base no art. 97 da Lei nº 15.614/2014. No mérito, por decisão unânime, resolve negar provimento ao recurso, confirmando a decisão de **PROCEDÊNCIA** proferida pela 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conforme parecer da Assessoria Processual Tributária, adotado pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Ausente, para apresentação de defesa oral, o representante legal da recorrente, Dr. Francisco Helço Sales.

Processo de Recurso nº: 1/2298/2015 A.I. Nº: 1/201510824 – Recorrente: Célula de Julgamento de 1ª Instância. **Recorrido: CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. Conselheiro Relator: VALTER BARBALHO LIMA. Decisão:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve preliminarmente, em relação ao pedido de realização de perícia arguida pela recorrente: afastar, por decisão unânime, com base no art. 97 da Lei nº 15.614/2014. No mérito, por decisão unânime, resolve negar provimento ao recurso, confirmando a decisão de **PROCEDÊNCIA** proferida pela 1ª Instância, nos termos do voto da Conselheira Relatora, conforme parecer da Assessoria Processual Tributária, adotado pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Ausente, para apresentação de defesa oral, o representante legal da recorrente, Dr. Francisco Helço Sales.

Assuntos Gerais: O Presidente da 1ª Câmara, com a concordância de todos os membros da Câmara, solicitou constasse em ata votos de felicitações ao douto Procurador do Estado, Dr. Matteus Viana Neto, pela passagem de seu aniversário, desejando-lhe saúde, paz e muitas realizações em sua vida. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente deu por



encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 17 (dezesete) do mês corrente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Câmara.


Manoel Marcelo Augusto Marques
Neto PRESIDENTE


Mateus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO


Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO


Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA


José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO


Leilson Oliveira Cunha
CONSELHEIRO


Joseomi Loureiro Moreira de Oliveira
CONSELHEIRO



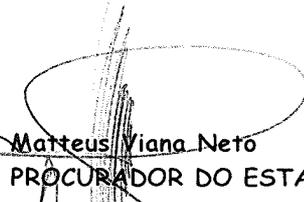
**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CRT
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE
JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ANO 2018**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, completado o quorum regimental realizou-se a abertura da 17ª (décima sétima) Sessão Ordinária da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes os Conselheiros: Valter Barbalho Lima, Leilson Oliveira Cunha, Maria Elineide Silva e Souza, José Gonçalves Feitosa, Sandra Arraes Rocha e Joseomi Loureiro Moreira de Oliveira, Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado, Dr. Matteus Viana Neto. Presente, secretariando os trabalhos junto à 1ª primeira Câmara de Julgamento, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Foram lidas, aprovadas e assinadas as Resoluções referentes aos processos de nºs: 1/2365-2364/14 Relatora: Maria Elineide Silva e Souza. **ORDEM DO DIA:** **Processos de Recursos nºs: 1/1533/2016 A.I. Nº: 1/201605644 - 1/1535/2016 A.I. Nº: 1/201605650 - Recorrente: COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA. Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Conselheiro Relator: LEILSON OLIVEIRA CUNHA. Decisão:** Na forma regimental, o Exmo, Sr. Presidente da 1ª Câmara de Julgamento, Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, **SOBRESTOU** o julgamento dos processos acatando o requerido pelo representante legal da autuada, devendo os processos serem incluídos em pauta de julgamento a ser, posteriormente, fixada. **Processo de Recurso nº: 1/0173/2010 A.I. Nº: 1/200917239 - Recorrente: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Recorrido: MAXFRIO IMÓVEIS E ARMAZÉNS FRIGORÍFICOS LTDA. Conselheiro Relator: JOSÉ GONÇALVES FEITOSA. Decisão:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do reexame necessário, nega-lhe provimento, para confirmar a decisão **ABSOLUTÓRIA** proferida pela 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conforme parecer da Assessoria Processual Tributária, adotado pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. **Processo de Recurso nº: 1/3430/2017 A.I. Nº: 2/201707135 - Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Conselheira Relatora: SANDRA ARRAES ROCHA. Decisão:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários resolve conhecer do Recurso Ordinário interposto, para afastar por unanimidade de votos, a preliminar de nulidade em razão da imunidade tributária arguida pela recorrente. Preliminar afastada em conformidade com os fundamentos contidos no parecer da Assessoria Processual Tributária, adotado pelo Representante da douta Procuradoria Geral do Estado. No mérito,

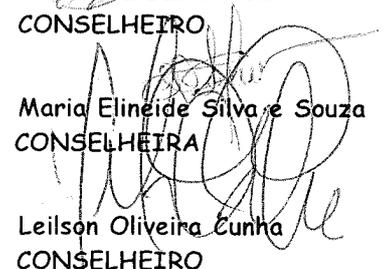
resolve por decisão unânime, negar provimento ao referido recurso, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** exarada em 1ª Instância, de acordo com a Súmula nº 7 do Sistema corporativo do CONAT, nos termos do voto da Conselheira Relatora e de acordo com o Parecer da Assessoria Processual Tributária, referendado pelo representante da Procuradoria Geral do Estado. **Processo de Recurso nº: 1/3425/2017 A.I. Nº: 2/201707037 - Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Conselheira Relatora: MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA. Decisão: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários resolve conhecer do Recurso Ordinário interposto, para afastar por unanimidade de votos, a preliminar de nulidade em razão da imunidade tributária arguida pela recorrente. Preliminar afastada em conformidade com os fundamentos contidos no parecer da Assessoria Processual Tributária, adotado pelo Representante da douta Procuradoria Geral do Estado. No mérito, resolve por decisão unânime, negar provimento ao referido recurso, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** exarada em 1ª Instância, de acordo com a Súmula nº 7 do Sistema corporativo do CONAT, nos termos do voto da Conselheira Relatora e de acordo com o Parecer da Assessoria Processual Tributária, referendado pelo representante da Procuradoria Geral do Estado. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 18 (dezoito) do mês corrente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Câmara.**


Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
PRESIDENTE

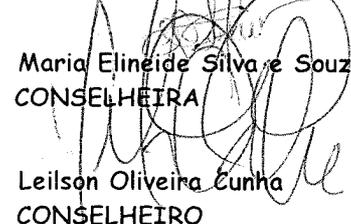

Mateus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO


Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO


Sandra Arraes Rocha
CONSELHEIRA


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA


José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO


Leilson Oliveira Cunha
CONSELHEIRO

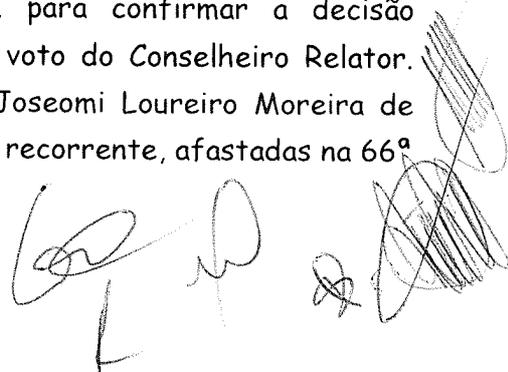

Joseomi Loureiro Moreira de Oliveira
CONSELHEIRO



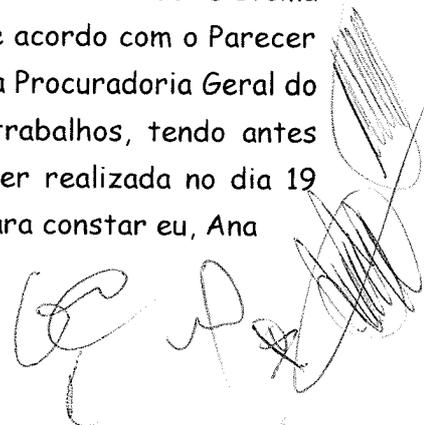
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CRT
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE
JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ANO 2018

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, completado o quorum regimental realizou-se a abertura da 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes os Conselheiros: Valter Barbalho Lima, Leilson Oliveira Cunha, Maria Elineide Silva e Souza, José Gonçalves Feitosa, Filipe Pinho da Costa Leitão e Joseomi Loureiro Moreira de Oliveira, Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado, Dr. Matheus Viana Neto. Presente, secretariando os trabalhos junto à 1ª primeira Câmara de Julgamento, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Foram lidas, aprovadas e assinadas as Resoluções referentes aos processos de nºs: 1/3142-3143/16 Relator: Antônio Gilson Aragão de Carvalho, lidas pelo Conselheiro Valter Barbalho. **ORDEM DO DIA: Processo de Recurso nº: 1/1239/2012 A.I. Nº: 1/201202179 - Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A. Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Conselheiro Relator: LEILSON OLIVEIRA CUNHA. Decisão:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, após o relato e discussão do presente processo, em votação manifestaram-se: 1. pela confirmação da decisão condenatória proferida pela 1ª Instância os Conselheiros: Leilson Oliveira Cunha, Maria Elineide Silva e Souza e Valter Barbalho Lima.; 2. pela parcial procedência com aplicabilidade do parágrafo único do art. 126 da Lei nº 12.670/96, alterado pela Lei nº 13.418/03, os Conselheiros: José Gonçalves Feitosa, Joseomi Loureiro Moreira de Oliveira e Filipe Pinho da Costa Leitão, entendendo que a sanção deva ser aplicada em razão da mercadoria (cimento) estar submetida ao regime de substituição tributária, em conformidade com a manifestação do representante da douta Procuradoria Geral do Estado, alterado em Sessão e reduzido a termo nos autos em Sessão. Verificado o empate na votação, o Exmo. Sr. Presidente da 1ª Câmara de Julgamento, com suporte no que estatui o art. 58, §4º da Portaria nº 145/17, manifestou-se em Sessão, em **VOTO DE DESEMPATE** nos seguintes termos: Negar provimento ao recurso ordinário interposto, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** proferida pela 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os votos dos Conselheiros: José Gonçalves Feitosa, Joseomi Loureiro Moreira de Oliveira e Filipe Pinho da Costa Leitão. Preliminares arguidas pela recorrente, afastadas na 66ª



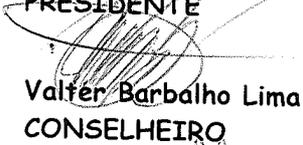
Sessão Ordinária de 21 (vinte e um) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete). Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso o representante legal da autuada, Dr. Sávio Mourão de Oliveira. **Processo de Recurso nº: 1/1325/2014 A.I. Nº: 1/201401295 - Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A. Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Conselheiro Relator: FILIPE PINHO DA COSTA LEITÃO. Decisão: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, Resolve: 1. Com relação a preliminar de extinção parcial do crédito tributário, com fulcro no instituto da decadência, *in casu*, abrangendo o período de 01/2009 a 17/03/2009, com base no art. 150, §4º e 156, V do CTN. Preliminar afastada por unanimidade de votos, com fundamento no que dispõe o art. 173, I do CTN; 2. Com relação ao pedido de realização de perícia técnica: preliminar afastada, por decisão unânime, com base no art. 97 da Lei nº 15.614/14; No mérito, por unanimidade de votos, resolve negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** proferida pela 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conforme parecer da Assessoria Processual Tributária, adotado pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso o representante legal da autuada, Dr. Sávio Mourão de Oliveira. **Processo de Recurso nº: 1/0855/2014 A.I. Nº: 1/201400187 - Recorrente: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Recorrido: SATÉLITE CENTER E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA. Conselheiro Relator: JOSÉ GONÇALVES FEITOSA. Decisão: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários resolve conhecer do Reexame necessário, resolve, por unanimidade de votos, confirmar a decisão de **IMPROCEDÊNCIA** proferida pela Instância singular, nos termos do voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer da Assessoria Processual Tributária, referendado pelo representante da Procuradoria Geral do Estado. **Processo de Recurso nº: 1/3423/2017 A.I. Nº: 2/201706985 - Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Conselheiro Relator: JOSEOMI LOUREIRO MOREIRA DE OLIVEIRA. Decisão: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários resolve conhecer do Recurso Ordinário interposto, para afastar por unanimidade de votos, a preliminar de nulidade em razão da imunidade tributária arguida pela recorrente. Preliminar afastada em conformidade com os fundamentos contidos no parecer da Assessoria Processual Tributária, adotado pelo Representante da douta Procuradoria Geral do Estado. No mérito, resolve por decisão unânime, negar provimento ao referido recurso, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** exarada em 1ª Instância, de acordo com a Súmula nº 7 do Sistema corporativo do CONAT, nos termos do voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer da Assessoria Processual Tributária, referendado pelo representante da Procuradoria Geral do Estado. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 19 (dezenove) do mês corrente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana******

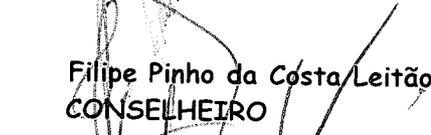


Paula Figueiredo Porto, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Câmara.


Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
PRESIDENTE


Matheus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO


Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO


Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA


José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO


Leilson Oliveira Cunha
CONSELHEIRO


Joseomi Loureiro Moreira de Oliveira
CONSELHEIRO

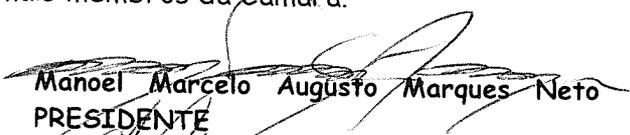


CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CRT
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE
JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DO ANO 2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, completado o quorum regimental realizou-se a abertura da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes os Conselheiros: Valter Barbalho Lima, Leilson Oliveira Cunha, Maria Elineide Silva e Souza, José Gonçalves Feitosa, Filipe Pinho da Costa Leitão e Joseomi Loureiro Moreira de Oliveira, Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado, Dr. Matteus Viana Neto. Presente, secretariando os trabalhos junto à 1ª primeira Câmara de Julgamento, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. **ORDEM DO DIA: Processo de Recurso nº: 1/0180/2016 A.I. Nº: 1/201517920 - Recorrente: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EÓLICA LTDA.** Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. **Conselheiro Relator: VALTER BARBALHO LIMA.** **Decisão:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, tendo conhecido do recurso ordinário interposto, após o relato e discussão do presente processo, em votação manifestaram-se: 1. Contarios a preliminar de **EXTINÇÃO** os Conselheiros Valter Barbalho Lima, Leilson Oliveira Cunha e Maria Elineide Silva e Souza, confirmando a manutenção da acusação nos termos do julgamento singular. 2. Favoráveis ao acatamento da preliminar de **EXTINÇÃO PROCESSUAL**, em virtude das três notas fiscais objeto da autuação estarem presentes no Auto de Infração nº 2015.17926-2, (Omissão de informações em arquivos magnéticos) julgado em 19 de julho de 2017, na 48ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, caracterizando bis in idem, os Conselheiros: Joseomi Loureiro Moreira de Oliveira, Filipe Pinho da Costa Leitão e José Gonçalves Feitosa, conforme entendimento manifestado em Sessão e reduzido a termo nos autos pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Verificado o empate na votação, o Exmo. Sr. Presidente da 1ª Câmara de Julgamento, com suporte no que estatui o art. 58, §4º da Portaria nº 145/2017, manifestou-se em Sessão, em **VOTO DE DESEMPATE** pelo acatamento da preliminar de **EXTINÇÃO**, nos termos do voto do relator designado para lavrar a respectiva resolução, Dr. Joseomi Loureiro Moreira de Oliveira, por ter proferido o primeiro voto divergente e vencedor, e em conformidade com a manifestação em sessão do representante da

Procuradoria Geral do Estado. Vencidos os votos dos Conselheiros: Valter Barbalho Lima, Leilson Oliveira Cunha e Maria Elineide Silva e Souza, contrários à extinção arguida. O Exmo. Sr. Presidente reteve o presente processo para apresentação de voto de desempate em separado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso o representante legal da autuada, Dr. Bernardo Viana Carneiro de Santana, acompanhado da estagiária Srta. Lara Guimarães Amorim Luna. Processo de Recurso nº: 1/3110/2014 A.I. Nº: 1/201407395 - Recorrente: XEREZ AVÍCOLA LTDA. Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Conselheiro Relator: JOSEOMI LOUREIRO MOREIRA DE OLIVEIRA. Decisão: Na forma regimental, o Sr. Presidente concedeu VISTAS do processo ao Conselheiro Valter Barbalho Lima. Processo de Recurso nº: 1/3111/2014 A.I. Nº: 1/201407394 - Recorrente: XEREZ AVÍCOLA LTDA. Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Conselheiro Relator: JOSEOMI LOUREIRO MOREIRA DE OLIVEIRA. Decisão: Na forma regimental, o Sr. Presidente concedeu VISTAS do processo ao Conselheiro Valter Barbalho Lima. Processo de Recurso nº: 1/0578/2014 A.I. Nº: 1/201318323 - Recorrente: NELSON WENDT E CIA LTDA. Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Conselheira Relatora: MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA. Decisão: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, resolve por unanimidade de votos, conhecer do Recurso ordinário interposto, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** proferida pela Instância singular, nos termos do voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer da Assessoria Processual Tributária, referendado pelo representante da Procuradoria Geral do Estado. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro José Gonçalves Feitosa. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 20 (vinte) do mês corrente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Câmara.


Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
PRESIDENTE


Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

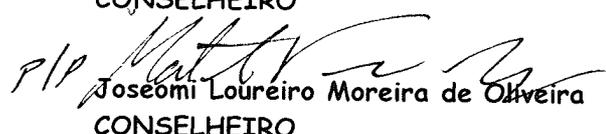

Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO


Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA


José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO


Leilson Oliveira Cunha
CONSELHEIRO


Joséomi Loureiro Moreira de Oliveira
CONSELHEIRO



**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CRT
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE
JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DO ANO 2018**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, completado o quorum regimental realizou-se a abertura da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes os Conselheiros: Valter Barbalho Lima, Leilson Oliveira Cunha, Maria Elineide Silva e Souza, José Gonçalves Feitosa, Filipe Pinho da Costa Leitão e Matheus Fernandes Menezes. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado, Dr. Matteus Viana Neto. Presente, secretariando os trabalhos junto à 1ª primeira Câmara de Julgamento, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Foram sorteados os processos de nºs: 1/331/10 e 1/2462/13 Relator: José Gonçalves Feitosa; 1/3297-3304/15 Relator: Matheus Fernandes Menezes; 1/005/15, 1/2366-2367/16, 1/3014/08 Relator: Leilson Oliveira Cunha; 1/3627/14, 1/431-2370/16, 1/251/15 Relator: Valter Barbalho Lima; 1/804/14, 1/1434/12, 1/2368-2477/16 Relatora: Maria Elineide Silva e Souza; 1/2222/11, 1/1233-1234-1235-3228/15 Relator: Filipe Pinho da Costa Leitão. Foram lidas, aprovadas e assinadas as Resoluções constantes dos processos de nºs: 1/1788-1795/2016 Relator: Maheus Fernandes Menezes. **ORDEM DO DIA:** Processo de Recurso nº: 1/3210/2012 A.I. Nº: 1/201208586 - Recorrente: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Recorrido: **SALOMÃO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.** Conselheiro Relator: **FILIPPE PINHO DA COSTA LEITÃO.** Decisão: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, resolve por unanimidade de votos, conhecer do Reexame necessário, negar-lhe provimento, para manter a decisão **PARCIALMENTE CONDENATÓRIA**, proferida pela 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer da Assessoria Processual Tributária, referendado pelo representante da Procuradoria Geral do Estado. Ato contínuo, declarar a **EXTINÇÃO PROCESSUAL** em razão do pagamento, com base no art. 87, II, "c" da Lei nº 15.614/2014. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro José Gonçalves Feitosa.

Processo de Recurso nº: 1/0362/2014 A.I. Nº: 1/201317678 - Recorrente: FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA. Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Conselheiro Relator: LEILSON OLIVEIRA CUNHA. Decisão: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, resolve preliminarmente: 1 em relação a arguição de extinção em razão de decadência, com base no art. 173, I do CTN: preliminar afastada, por decisão unânime, com base no parecer da Assessoria Processual Tributária, adotado pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado, com fundamentação no art. 173, II do CTN. No mérito, resolvem os membros da 1ª Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso ordinário interposto, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** proferida pela Instância singular, nos termos do voto do Conselheiro Relator, de acordo com o Parecer da Assessoria Processual Tributária e referendado pelo representante da Procuradoria Geral do Estado. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro José Gonçalves Feitosa. Processo de Recurso nº: 1/3381/2014 A.I. Nº: 1/201407982 - Recorrente: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Recorrido: DENISE ROQUE PIRES SAHD. Conselheiro Relator: JOSÉ GONÇALVES FEITOSA. Decisão: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, resolve por unanimidade de votos, conhecer do Reexame necessário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão declaratória de **NULIDADE** proferida pela Instância singular, nos termos do voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer da Assessoria Processual Tributária, referendado pelo representante da Procuradoria Geral do Estado. Não participou da votação, com base no que determina o §2º do art. 42 da Portaria nº 145/2017 (Regimento do Conselho de Recursos Tributários - CRT), por ter estado ausente durante o relato do presente processo, o Conselheiro Filipe Pinho da Costa Leitão. Procedimento Especial de Restituição nº 2/0041/2009 Referente ao A.I. Nº: 1/200900428 - Recorrente: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Recorrido: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO SALVADOR LTDA. Conselheira Relatora: MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA. Decisão: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, resolve por unanimidade de votos, conhecer do despacho que chamou o feito à ordem do referido processo, para decidir pela manutenção da decisão proferida pela 1ª Câmara de Julgamento, através da Resolução nº 604/2014, que decidiu pelo **PARCIAL DEFERIMENTO DO PEDIDO** e em ato contínuo declarar a **EXTINÇÃO PROCESSUAL** em conformidade com os elementos constantes no processo, nos termos do voto da Conselheira Relatora e de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, em Sessão. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro José Gonçalves Feitosa. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara a participar da

próxima sessão a ser realizada no dia 23 (vinte e três) do mês corrente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Câmara.

~~Manoel Marcelo Augusto Marques Neto~~
PRESIDENTE

Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO

Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA

Leilson Oliveira Cunha
CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO

José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO

Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

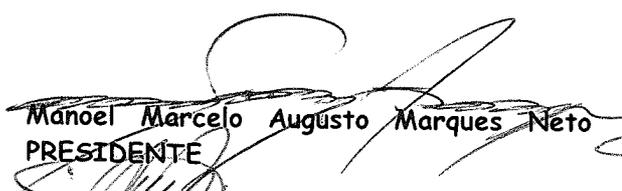
**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CRT
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS
TRIBUTÁRIOS
DO ANO 2018**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, completado o quorum regimental realizou-se a abertura da 21ª (vigésima primeira) Sessão Ordinária da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes os Conselheiros: Valter Barbalho Lima, Leilson Oliveira Cunha, Maria Elineide Silva e Souza, José Gonçalves Feitosa, Filipe Pinho da Costa Leitão e Matheus Fernandes Menezes. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado, Dr. Matteus Viana Neto. Presente, secretariando os trabalhos junto à 1ª primeira Câmara de Julgamento, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Foram sorteados os processos de nºs: 1/52/14 e 1/990/17 Relator: José Gonçalves Feitosa; 1/3185/17 e 1/3870/12 Relator: Matheus Fernandes Menezes; 1/2315-3232/15 1/2626/16 Relator: Leilson Oliveira Cunha; 1/197-2710/14 e 1/3481/16 Relator: Valter Barbalho Lima; 1/356-360/16 Relatora: Maria Elineide Silva e Souza; 1/1685/12 e 1/3185/17 Relator: Filipe Pinho da Costa Leitão. **ORDEM DO DIA: Processo de Recurso nº: 1/3143/2014 A.I. Nº: 1/201403436 - Recorrente: COMERCIAL DE FARPADOS E GRAMPOS LTDA. Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Conselheiro Relator: VALTER BARBALHO LIMA. Decisão: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, resolve por unanimidade de votos, conhecer do Recurso ordinário interposto, dar-lhe provimento, para reformar a decisão condenatória proferida pela 1ª Instância, julgando IMPROCEDENTE a presente acusação fiscal, nos termos do voto do**

Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer da Assessoria Processual Tributária, referendado pelo representante da Procuradoria Geral do Estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da recorrente, Dr. Tércio Queiroz Calixto. **Processo de Recurso nº: 1/0108/2015 A.I. Nº: 1/201414851 - Recorrente: LOJAS AMERICANAS S/A.** Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. **Conselheiro Relator: LEILSON OLIVEIRA CUNHA.** **Decisão:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, resolve preliminarmente, por unanimidade de votos, declarar a nulidade do julgamento singular em virtude da ausência de apreciação da questão preliminar de extinção parcial em razão de decadência, com base no §4º do art. 150 do CTN, arguido pela recorrente, determinando-se o **RETORNO DOS AUTOS à 1ª INSTÂNCIA**, para que seja apreciada e fundamentada a arguição da parte, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conforme manifestação oral do representante da douda Procuradoria Geral do Estado, em Sessão. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso a representante legal da autuada, Dra. Catherine Velasco Liberal. **Processo de Recurso nº: 1/0092/2015 A.I. Nº: 1/201414853 - Recorrente: LOJAS AMERICANAS S/A.** Recorrido: Célula de Julgamento de 1ª Instância. **Conselheiro Relator: LEILSON OLIVEIRA CUNHA.** **Decisão:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, resolve preliminarmente: 1. em relação à nulidade em razão de ilegitimidade passiva, entendendo pela necessidade de exclusão dos diretores do polo passivo da autuação: Preliminar afastada, por decisão unânime, com base nos fundamentos contidos no parecer da Assessoria Processual Tributária e adotado pelo representante da Procuradoria Geral do Estado; 2. conversão do julgamento em realização de perícia: Afastado, por **VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA**, entendendo pela inviabilidade de medida pericial. Vencidos os votos dos Conselheiros: Matheus Fernandes Menezes, Filipe Pinho da Costa Leitão e José Gonçalves Feitosa, que se manifestaram favoráveis à realização da perícia. No mérito, resolvem os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, conhecer do Recurso ordinário interposto, para por **VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA**, negar-lhe provimento, confirmando a decisão **CONDENATÓRIA** proferida pela 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator, contrariamente à manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado que, em Sessão manifestou-se

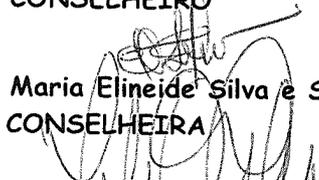
pela parcial procedência da acusação fiscal, com a cobrança apenas de multa, considerando que os valores relativos ao imposto já teriam sido recolhidos. Vencidos os votos dos Conselheiros: Matheus Fernandes Menezes, Filipe Pinho da Costa Leitão e José Gonçalves Feitosa, que se manifestaram conforme entendimento apresentado em Sessão pelo representante da Procuradoria Geral do estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso a representante legal da autuada, Dra. Catherine Velasco Liberal. **Processo de Recurso nº: 1/3130/2013 A.I. Nº: 1/201310234 - Recorrente: Célula de Julgamento de 1ª Instância. Recorrido: J.P.R. MAIA MAGALHÃES. Conselheiro Relator: JOSÉ GONÇALVES FEITOSA.** Decisão: Na forma regimental, o Exmo. Sr. Presidente concedeu **VISTAS** do processo ao Conselheiro Leilson Oliveira Cunha que recebeu o processo em Sessão. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Câmara.

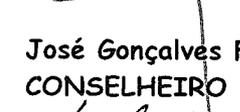

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
PRESIDENTE


Matheus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO


Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO


Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA


José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO


Leilson Oliveira Cunha
CONSELHEIRO


Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO